



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

Os Vereadores Omar Raimundo Picheth Neto, Eneas Jeferson Melnisk, Irineu Macuco e Osvaldo Kotryk (“Parafuso”) no uso das atribuições conferidas no Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, apresentam a seguinte Emenda Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei do Legislativo nº 049/2021:

EMENDA Nº 006/2022 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 049/2021

Modifica o Caput do Art. 1º e acrescenta os parágrafos 1º e 2º no Art. 1º ao Projeto de Lei do Legislativo nº 049/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Fernanda Garcia Sardanha, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 049/2021 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio no transporte de mudança intermunicipal para famílias que não possuem condições de permanecer residindo em São Mateus do Sul, em condições de vulnerabilidade social ou cadastradas no Cadastro Único dos programas sociais do Governo Federal, visando o retorno a seu Município de origem.

§ 1º O auxílio previsto no *caput* deste artigo também poderá ser concedido a famílias que desejam o retorno ao Município, desde que comprovada residência anterior.

§ 2º A concessão do auxílio de que trata esta Lei é única e exclusivamente para o transporte de móveis e utensílios de uso doméstico, sendo vedada a utilização para transporte de pessoas, materiais de construção, animais, veículo automotor, máquinas industriais e equipamentos, e só poderá ser concedida por uma única vez durante o período de 12 (doze) meses.”

Art. 2º A presente emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 19 de julho de 2022.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO

Vereador – PRO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

**ENÉAS JEFERSON
MELNISK**
Vereador – PSD

IRINEU MACUCO
Vereador – PSB

**OSVALDO KOTRYK
("PARAFUSO")**
Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente emenda foi apresentada com o intuito de sanar dúvidas que possam surgir na interpretação do artigo 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 049/2021, possibilitando que o Município possa fornecer o benefício a famílias que desejam o deslocamento tanto para fora do Município quanto para a sua volta.

Sabemos que existem inúmeras famílias São-mateuenses que residem em outros Municípios e que desejam retornar, sem condições de arcar com os custos do transporte. Assim, pensando no bem-estar das pessoas é que apresentamos a presente emenda.

Sala de Sessões, 19 de julho de 2022.

OMAR PICHETH NETO
Vereador – PROS

**ENÉAS JEFERSON
MELNISK**
Vereador – PSD

IRINEU MACUCO
Vereador – PSB

**OSVALDO KOTRYK
("PARAFUSO")**
Vereador – PSB